

**CONTRATO DE RATEIO N° 03/2024**  
**Primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio N° 03/2024**

Os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 26 de março de 2024, nos termos do art. 9º e IV c/c art. 117, V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETIVO**

1ª - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 01/2024 tem por objetivo ajustar a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado, pela contratação de um Engenheiro Eletricista e um Geólogo para compor o quadro profissional da Amauc.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DESPESA**

2ª – Para fazer frente as despesas com o aumento do quadro profissional da Amauc tendo a contratação de 2 profissionais (engenheiro eletricista e geólogo), fica acrescido no repasse mensal de cada um dos Municípios integrantes da Amauc os valores de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO 2024</b>
<b>4 –Receitas</b>	<b>289.133,33</b>	<b>1.734.799,98</b>
<b>Contribuições Municipais</b>	<b>285.604,00</b>	<b>1.713.624,00</b>
401 -Alto Bela Vista	16.252,00	97.512,00
402 –Arabutã	17.064,00	102.384,00
404 –Concórdia	52.881,00	317.286,00
405 –Ipira	16.685,00	100.110,00
406 -Ipumirim	17.308,00	103.848,00
407 –Irani	16.841,00	101.046,00
408 –Itá	19.797,00	118.782,00
409 -Jaborá	16.868,00	101.208,00
410 - Lindóia do Sul	16.841,00	101.046,00
412 -Peritiba	16.897,00	101.382,00
413 -Piratuba	19.797,00	118.782,00
414 -Presidente Castello Branco	16.685,00	100.110,00
415 -Seara	24.585,00	147.510,00
416 -Xavantina	17.103,00	102.618,00
<b>42 -Outras Receitas</b>	<b>3.529,33</b>	<b>21.175,98</b>
421 -Juros	529,33	3.175,98
423 –Outras receitas	3.000,00	18.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RECEITA**

3ª – O valor do repasse a partir de 01/07/2024 a 31/12/2024 passa a ser de R\$:

MUNICÍPIO	VALOR MÊS	VALOR RESTANTE DO ANO
401 -Alto Bela Vista	16.252,00	97.512,00
402 –Arabutã	17.064,00	102.384,00
404 –Concórdia	52.881,00	317.286,00
405 –Ipira	16.685,00	100.110,00
406 -Ipumirim	17.308,00	103.848,00
407 –Irani	16.841,00	101.046,00
408 –Itá	19.797,00	118.782,00
409 -Jaborá	16.868,00	101.208,00
410 - Lindóia do Sul	16.841,00	101.046,00
412 -Peritiba	16.897,00	101.382,00
413 -Piratuba	19.797,00	118.782,00
414 -Presidente Castello Branco	16.685,00	100.110,00
415 -Seara	24.585,00	147.510,00
416 -Xavantina	17.103,00	102.618,00
<b>42 -Outras Receitas</b>	<b>529,33</b>	<b>3.175,98</b>
421 -Juros	3.000,00	18.000,00
423 –Outras receitas	<b>289.133,33</b>	<b>1.734.799,98</b>

**CLAUSULA QUARTA  
DA VIGÊNCIA**

4 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5 - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 15 de abril de 2024.

**ELTON MATTES**  
Prefeito de Alto Bela Vista

**LEANI KAPP SCHMITT**  
Prefeita de Arabutã

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Prefeito de Concórdia

**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito de Ipira

**HILARIO REFFATTI**  
Prefeito de Ipumirim

**CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI**  
Prefeito de Itá

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito de Irani

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito de Lindóia do Sul

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito de Jaborá

**PAULO JOSE DEITOS**  
Prefeito de Peritiba

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito de Piratuba

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
Prefeita de Presidente Castello Branco

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito de Seara

**LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN**  
Prefeito de Xavantina

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Secretário Executivo  
Contador CRC/SC 023.918